

## EDITAL Nº 02, 13 de Março de 2017

A Coordenadoria do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de São João del-Rei, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Resolução Nº 035/13 - CONEP, faz saber à comunidade universitária, em geral, e à comunidade discente, em particular, que receberá as solicitações de inscrição na Unidade Curricular **“Introdução à Astronomia e Astrofísica”**, em Calendário Especial, obedecendo-se os seguintes prazos e critérios:

<p><b>Unidade Curricular:</b> Introdução à Astronomia e Astrofísica</p> <p><b>Carga Horária:</b> 36 h</p> <p><b>Professor:</b> Ana Cristina Moreira Machado Zadra Armond e Kelly Beatriz Vieira Torres Dozinel</p> <p><b>Curso:</b> Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia</p> <p><b>Nº de Vagas:</b> 45(Quarenta e Cinco)</p> <p><b>Pré-Requisito:</b> Fenômenos Mecânicos</p> <p><b>Início das Aulas:</b> 22/03/2017</p> <p><b>Fim das Aulas:</b> 15/07/2017</p> <p><b>Dia e Horário de Aula:</b> Todas as quartas feiras a partir das 19hs às 21hs</p> <p><b>Sala:</b> 206 Bloco 5</p> <p><b>Período do Curso:</b> 1º semestre</p> <p><b>Turno:</b> Integral</p> <p><b>Tipologia/Oferecimento:</b> Disciplina Eletiva e Teórica</p>
--

2) As inscrições ocorrerão em etapa única no período de **13, 14 e 15 das 14hs às 18:30 e das 19:30 às 21:30hs** na Coordenadoria do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (sala 212.1). As vagas serão preenchidas em conformidade com a Resolução Nº 035/13-CONEP;

3) Os critérios para preenchimento das vagas obedecerão as seguintes prioridades:

- I - Ser aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de São João del-Rei;
- II - Em caso de empate a preferência é para o aluno que tiver maior CR.

4) Só serão aceitas as inscrições de alunos regularmente matriculados na Universidade Federal de São João del-Rei;

5) A coordenadoria do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia publicará, a partir do dia **17 de março de 2017**, o resultado das inscrições para o Calendário Especial;

6) Só caberá recurso da decisão de aceitação da inscrição feita para o Calendário Especial sob estrita arguição de ilegalidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 13 de março de 2017.

*Eduardo Sarquis Soares*

Prof. Eduardo Sarquis Soares

Vice - Coordenador do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

**Prof. Dr. Eduardo Sarquis Soares**

**DTECH/CAP/UFESJ/ Humanidades**

**(31) 99770-6603**

**esarquis@gmail.com**